

Novembro Azul: unidades de saúde de Cachoeiro têm programação especial



página 03



página 04

Seminário sobre lei do superendividamento terá certificado para participantes



página 05

Grande final do Campeonato Municipal de Futebol Amador será no domingo (6)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Novembro Azul: unidades de saúde de Cachoeiro têm programação especial

Com a conclusão das atividades do Outubro Rosa, direcionadas aos cuidados com o público feminino, as atenções, agora, se voltam à campanha do Novembro Azul, período de conscientização e promoção da saúde do homem, com foco, em especial, na prevenção do câncer de próstata.

Ao longo deste mês, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro mobilizará unidades básicas de saúde (UBS) e outros equipamentos públicos para a realização de ações alusivas à campanha, que incluem consultas, palestras e oferta de exames como o antígeno prostático específico (PSA), procedimento usado para rastreamento do câncer de próstata.

No próximo dia 26, será realizado um evento na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”, bairro Santo Antônio, com a disponibilização de diversos serviços alusivos ao Novembro Azul.

De acordo com a Semus, um dos principais objetivos da campanha é alertar o público masculino sobre os altos índices do câncer de próstata. Em média, 42 homens morrem, por dia, em decorrência da doença, e cerca de 3 milhões vivem com ela.

“Sabemos que muitos homens resistem em buscar atendimentos em

saúde. Por isso, o mês de novembro é um excelente ocasião para trabalharmos na conscientização desse público, sobre a importância da realização de exames preventivos, em especial, o de câncer de próstata, procedimento que, infelizmente, ainda é cercado de preconceitos”, destaca Alex Wingler, secretário municipal de Saúde de Cachoeiro.

ACESSO AO EXAME PREVENTIVO

A Semus realiza, durante todo o ano, encaminhamentos para que homens possam fazer exame preventivo de câncer prostático.

O Ministério da Saúde recomenda, para homens com mais de 50 anos, a ida ao médico para avaliar a necessidade de um exame. Para homens negros, ou aqueles com história familiar de câncer de próstata (pai ou irmão) antes dos 60 anos, recomenda-se a realização desses exames a partir dos 45 anos.

Os homens que se enquadram no grupos etários especificados pelo Ministério da Saúde devem procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima de suas residências, para receber um atendimento com o clínico geral, que irá avaliar a necessidade de encaminhamento para um urologista, no Centro Regional de Especialidades

(CRE). O especialista solicitará os exames adequados para o diagnóstico da doença.

PRÓXIMAS AÇÕES DO NOVEMBRO AZUL

5 DE NOVEMBRO

8h às 11h – Quadra do Basiléia – Solicitação de PSA, Realização de testes rápidos de IST’s, aferição de pressão arterial e glicemia capilar, palestra sobre a saúde do homem com o tema “A consciência e a prevenção ajuda a viver mais e melhor”.

8h às 12h – UBS Aquidaban – Realização de teste rápido de IST’s, aferição de pressão arterial e glicemia capilar, solicitação de exames, vacinação, torneio de futebol masculino.

11 DE NOVEMBRO

8h às 11h – UBS BNH de Cima – Realização de testes rápidos e no dia 25 de novembro, na quadra, ação com orientações sobre a prevenção do câncer de próstata; solicitação de exames de rotina e PSA para público-alvo.

A partir das 8h – UBS Vila Rica – Roda de Conversa com Psicólogo Wanderson e enfermeira Roberta, solicitação de PSA, realização de testes rápidos de IST’s.

Ações serão concentradas nas Unidades Básicas de Saúde e em outros equipamentos públicos



Seminário sobre lei do superendividamento terá certificado para participantes

Estudantes de direito, profissionais da área jurídica e pessoas interessadas na área de direito do consumidor têm uma oportunidade de capacitação gratuita, em Cachoeiro, neste mês.

O Procon do município realizará, no próximo dia 17, um seminário em comemoração aos 32 anos da promulgação do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

O evento, no auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), em Morro Grande, terá início às 18h30.

Na ocasião, ocorrerá uma palestra do procurador do Estado do Espírito

Santo, Leonardo de Medeiros Garcia, que discorrerá sobre o tema “Tratamento dos consumidores superendividados, dificuldades e desafios na implementação da Lei do Superendividamento”.

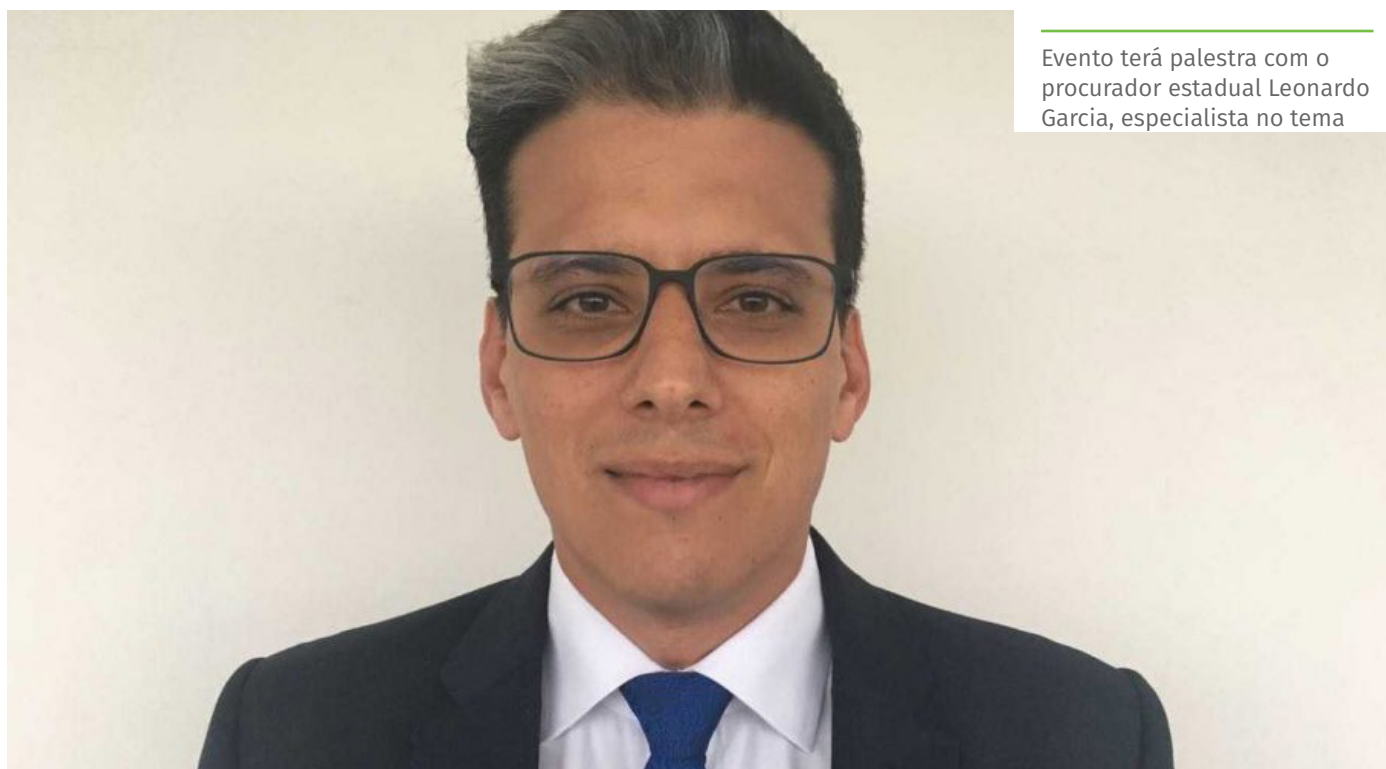
A programação inclui, ainda, o lançamento de uma versão própria do CDC do Procon de Cachoeiro, contendo leis federais, estaduais e municipais, além de outras informações pertinentes aos consumidores.

Para participar, é preciso fazer inscrição pelo site: bit.ly/seminariodireitoconsumidor. As vagas são limitadas.

Para os presentes, serão emitidos certificados de 8 horas de participação.

O coordenador executivo do Procon Cachoeiro, Fabiano Pimentel, salienta que o evento vai oportunizar aprendizado e troca de experiência aos participantes, a partir de reflexões sobre um tema que ganha, cada vez mais, importância na sociedade, em função do crescente número de endividados no país.

“Convidamos o procurador Leonardo Garcia, que é um dos maiores especialistas nesse assunto, para proporcionarmos uma excelente atividade de qualificação. É uma chance imperdível”, ressalta.



Evento terá palestra com o procurador estadual Leonardo Garcia, especialista no tema



Seminário
de Defesa do Consumidor

NOVA DATA

17 DE NOVEMBRO

🕒 18h30
📍 Auditório da FDCI



TRATAMENTO DOS CONSUMIDORES SUPERENDIVIDADOS: DIFICULDADES E DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO

Palestra com Leonardo Garcia, Procurador do ES

Inscrições: www.bit.ly/seminariodireitoconsumidor

LANÇAMENTO DO EXEMPLAR DA COMPILAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ELABORADO PELO PROCON DE CACHOEIRO



Grande final do Campeonato Municipal de Futebol Amador será no domingo (6)

Neste domingo (6), serão conhecidos os times vencedores do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Cachoeiro. Aberta ao público, a grande final será realizada no campo do Grêmio Santo Agostinho, no bairro Vila Rica.

A partir das 12h45, haverá a definição do time campeão na categoria aspirante. Brigam pelo título os times do Zumbi F.C e Botafogo do Gilson Carone.

Já na categoria principal, a partir das 15h, as equipes do Juventude do Zumbi e Master do Bela Vista entram em campo na briga pelo lugar mais alto do pódio.

“Estamos preparando uma festa muito bonita para receber toda a população. Serão duas partidas com muita disputa e tenho certeza de que os times darão um belo espetáculo. Convido a todos para curtir conosco”, expressa o secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ramon Silveira.

O Campeonato Municipal de Futebol Amador de Cachoeiro é uma realização da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp).

JOGOS DA GRANDE FINAL

6 de novembro (domingo) – Grêmio Santo Agostinho, Vila Rica

12h45 – Zumbi F.C x Botafogo do Gilson Carone

15h – Categoria principal: Juventude do Zumbi x Máster do Bela Vista

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR

GRANDE FINAL

06 NOV CAMPO DO GRÊMIO SANTO AGOSTINHO, BAIRRO VILA RICA.

ZUMBI F.C X BOTAFOGO DO GILSON CARONE **ASPIRANTE** 12h45

JUVENTUDE DO ZUMBI X MÁSTER DO BELA VISTA **PRINCIPAL** 15h

PREFEITURA DE CACHOEIRO



Jogos serão realizados no Grêmio Santo Agostinho, situado no bairro Vila Rica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 04 de novembro de 2022 Nº 6668

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.331

ALTERA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS, CONSTANTE DO DECRETO Nº 31.869, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 67736/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 31.869, de 13/06/2022, que designa membros para compor a Comissão Interna de Seleção de Projetos, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

Onde consta:

“III – *Giulia Gaspar Gomes (SEMCULT);*”

Passe a constar:

“III - *Adriana Gonçalves Pinheiro (SEMCULT);*”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.332

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 67722/2022, de 01/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 03 de novembro de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Lucineia Moura da Silva Cleto	Coordenadora do Projeto Apadrinhamento Afetivo	C 4	SEMDES

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.333

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE OBRAS E PROJETOS PRIORITÁRIOS DE GOVERNO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 32.318, de 28/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de novembro de 2022, a designação da servidora **Ângela de Paula Barboza** como membro da Comissão Interna de Obras e Projetos Prioritários de Governo, constante do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 31.638/22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

DECRETO Nº 32.334

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, **a partir de 04 de novembro de 2022**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Regiani dos Santos Ramos	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.953/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos

apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.953/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA LOPES DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	06/10/2022	63885/2022
ALEXANDER DA SILVA VIANNA	Professor PEB-C	SEME	07 DIAS	03/10/2022	63100/2022
ANA RAQUEL MORAES DA SILVA	Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde	SEMUS	01 DIA	14/09/2022	58995/2022
APARECIDA COSMINHA SOUZA MARCELINO	Auxiliar de Educação	SEME	02 DIAS	10/10/2022	64088/2022
CLEGE DA ROCHA RIBEIRO	Agente de Apoio Educacional	SEME	01 DIA	03/10/2022	62690/2022
CRISTIANE OLIVEIRA ALVES DA COSTA	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	07/10/2022	63889/2022
DÉBORA AMARAL BATISTA DO ESPÍRITO SANTO SCHE IDEGGER	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	03/10/2022	63746/2022
DENISE MARÇAL KOPPE	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	10 DIAS	03/10/2022	63124/2022
ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA	Auxiliar de Educação	SEME	08 DIAS	10/10/2022	64093/2022
GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	05/10/2022	64085/2022
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	02 DIAS	12/09/2022	57918/2022
JACQUELINE MOURA DASSIE SCHUBERT	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	04/10/2022	63125/2022
LUIZA CELES DA SILVA SANTANA	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS 09 DIAS	27/09/2022 06/10/2022	63753/2022 63890/2022
MÁRCIA MARIA CONSTANTINO CARVALHO	Auxiliar Administrativo	SEMAD	03 DIAS	04/10/2022	63127/2022
MARIA CLÁUDIA MONTOVANI COSTERMANI	Professor PEB-B	SEME	09 DIAS	13/10/2022	64988/2022
MICHELE SOUZA CORTES LOVATO	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	10/10/2022	64095/2022
NAIR BAHIA DA SILVA NARCISO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	05 DIAS	10/10/2022	64089/2022
RENATA PEREIRA VIEIRA	Professor PEB-C	SEME	08 DIAS	17/09/2022	59723/2022
ROSÂNGELA ANDRADE DIAS RAMOS	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	06/10/2022	63887/2022
RUSSIANO GOMES DO AMARAL	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	01 DIA	07/10/2022	64090/2022
SANDRA TERESA DA PAIXÃO	Professor PEB-D	SEME	01 DIA	07/10/2022	64091/2022
SHEILA RIBEIRO SANTOS	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	05/10/2022	63886/2022
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	02 DIAS	17/10/2022	64974/2022
SILVIA OLIVEIRA FONSECA	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	07/10/2022	64087/2022

PORTARIA Nº 1.954/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **59307/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado *benefício auxílio-doença* à servidora **ELIZABETH DE LUCA LIMA**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de setembro de 2022, conforme perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo sob o nº **59307/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de setembro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 19 de outubro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.955/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **61596/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a *prorrogação do benefício auxílio-doença* da servidora **ELIZABETE FRANCISCO FERREIRA**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de setembro de 2022, conforme laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante nos autos do processo sob o nº **61596/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de setembro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 21 de março de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.956/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **61979/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a *prorrogação do benefício auxílio-doença* do servidor **VALDIR FERREIRA**, Motorista, lotado na SEMMAT, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de setembro de 2022, conforme documentação médica e perícia de atestado deferidos pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº **61979/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de setembro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 27 de março de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.957/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **65821/2022**, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **TANIA MARIA VALIATE BARBOSA**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de outubro de 2022, conforme laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo n.º **65821/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de outubro de 2022, conforme laudo médico constante no processo citado, com *retorno ao trabalho a partir de 08 de abril de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.859/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.958/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 66080/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **ANDREA MACEDO BRAZ**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de outubro de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 66080/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de outubro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 07 de janeiro de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.959/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 66086/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* ao servidor **ELIMARIO SOARES DE OLIVEIRA**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19 de outubro de 2022, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 66086/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de outubro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 16 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.960/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
EDER DE OLIVEIRA FRAGA	Vigia	SEMMAT	02 DIAS	15/10/2022	65613/2022
IVONE BITENCOURT CHADES BETTECHER	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	14/10/2022	65614/2022
JOEL RODRIGUES	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	01 DIA 02 DIAS	02/10/2022 06/10/2022	64082/2022
MARCELE DARÉ ZAMPIROLI	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	18/10/2022	65826/2022
MARGARIDA MARIA FONSECA LINS	Professor PEB-A	SEME	15 DIAS	17/10/2022	65611/2022
MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	17/10/2022	65612/2022
MARIA JOSÉ BERTINE	Ajudante Geral	SEME	01 DIA	19/10/2022	65572/2022
MARINÉS FERREIRA GOMES MACHADO	Professor PEB-C	SEME	15 DIAS	10/10/2022	65610/2022
PRISCILA FERNANDES DE SOUSA	Auxiliar de Prótese Dentária	SEMUS	02 DIAS	18/10/2022	65574/2022
REBECCA FIEL NÓBREGA	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	18/10/2022	65576/2022
ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	18/10/2022	65577/2022
VALERIA CRISTINA PAGANOTTI ZEFERINO	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMUS	01 DIA	18/10/2022	65575/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.962/2022**AUTORIZA SERVIDORA A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.464/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 66794/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora, abaixo mencionada e lotada na CGM, exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, em conformidade com os Decretos n.ºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituíram a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue.

SERVIDORA	CARGO	PERÍODO DO TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES
EMILLY CANZIAN CARARO MARTINS MOREIRA	Gerente de Integridade	07/11/2022 a 08/05/2023	Mensalmente

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2022.

MYLENA GOMES LOPES
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 1.963/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JONILSON GOMES DA SILVA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
249/2022 31/10/2022	LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA – ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES	65526/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato,

do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.964/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **13053/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GRACIELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO**, Professor PEB-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2012/2022*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *06 de março de 2023*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.965/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **726/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DAIANE DOS SANTOS FREITAS**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *03 de março de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.966/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **14239/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA LÚCIA SANTOS SILVA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe GOA, Nível II, Referência K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *1º de dezembro de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: COGEMASES – COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) inscrições para servidores participarem do III Encontro Estadual do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Espírito Santo – Cogemases, que terá como Tema “Futuro da Proteção Social e do Sistema Único de Assistência Social no Brasil”, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2022, no Centro Cultural e Turístico “Máximo Zandonadi”, situado na Rua do Ipê, nº38, Vila Betania, Venda Nova do Imigrante/ES.

VALOR: R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II.

PROCESSO: 66626/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Concessão de Uso Nº 026/2022.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONCESSIONÁRIA: APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

OBJETO: Concessão de Uso, de forma gratuita, de equipamentos mobiliários de propriedade do CONCEDENTE para uso exclusivo do CONCESSIONÁRIO, que será utilizado para atender exclusivamente aos serviços prestados pela APAE.

Item	Qtd.	Descrição do(s) Bem(s)	Patrimônio
1.	05	Armário em aço fechado com 02 portas	113753
			113754
			113755
			113756
			113757
2.	01	Bebedouro adaptado para cadeirantes	113752
3.	66	Cadeira termoplástica para refeitório	113682 ao 113744
4.	05	Cadeira giratória, com apoio de braços, corpreta	113758 / 113759 / 113760
			113761 / 113762
5.	01	Expositor vertical	113747
6.	01	Freezer horizontal	113751
7.	01	Freezer vertical	113750
8.	05	Mesa de escritório	113677/113678/113679/113680
9.	02	Computador Chip Set	113748
			113749
10.	02	Monitor LCD/LED LG	113763
			113764

PRAZO: 60 meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin Bettini Pereira – Presidente da APAE.

PROCESSO: Protocolo nº 51861/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA CARLA LTDA. ME - DROGARIA BAIMINAS

ENDEREÇO: RUA AMÂNCIO SILVA, 249, BAIRRO BAIMINAS

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 26.504.360/0001-14

PROCESSO – PAS: Nº 35556/2022, DE 13/06/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00365, SÉRIE - E, DATA: 09/06/2022

INFRAÇÃO: “DISPENSÇÃO DE ANTIMICROBIANOS SEM RECEITAS; MEDICAÇÃO ANTIMICROBIANOS SEM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL; MEDICAMENTO ANTIMICROBIANOS SEM ESCRITURAÇÃO; RECEITAS DE ANTIMICROBIANOS SEM PREENCHIMENTO COMPLETO PELO PRESCRITOR; AVIAMENTO DE ANTIMICROBIANOS SEM PREENCHIMENTO COMPLETO E CORRETO PELA DROGARIA; AVIAMENTO DE RECEITAS RASURADAS DE ANTIMICROBIANOS.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 6º (PAR. ÚNICO, ITENS I, II, IV), 7º, 10 (§ 1º, 2º, 3º, ITENS I, II, III, IV), 14 (PARÁGRAFO ÚNICO), 22, DA RDC 471/2021, 248 (ITENS I, III, IV), PARÁGRAFO ÚNICO, 370, 396 (XI, XII, XXIX), DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/19.

PENALIDADE: MULTA 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo

Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de agosto de 2022, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2022.

CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
Gerente de Vigilância Sanitária

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA CARLA LTDA. ME - DROGARIA BAIMINAS

ENDEREÇO: RUA AMÂNCIO SILVA, 249, BAIRRO BAIMINAS

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 26.504.360/0001-14

PROCESSO – PAS: Nº 35555/2022, DE 13/06/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00366, SÉRIE - E, DATA: 09/06/2022

INFRAÇÃO: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS SEM RETENÇÃO DE RECEITA; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS SEM NOTA FISCAL OU APRESENTAÇÃO DELA; AVIAMENTO DE RECEITUÁRIO E/OU NOTIFICAÇÃO DE RECEITA SEM PREENCHIMENTO COMPLETO PELO PRESCRITOR; AVIAMENTO DE RECEITUÁRIO E/OU NOTIFICAÇÃO DE RECEITA SEM PREENCHIMENTO COMPLETO PELA DROGARIA; AVIAMENTO DE RECEITAS RASURADAS; AVIAMENTO DE RECEITAS E DISPENSAÇÃO COM DOSAGEM DIFERENTES.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 35 (§ 3º, 4º, 5º), 36, 52 (§1º, 2º), 55, 59, 60, 62, DA PORTARIA 344/98, 248 (ITENS I, III, IV), PARÁGRAFO ÚNICO, 370, 396 (XI, XII, XXIX), DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/19.

PENALIDADE: MULTA 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de agosto de 2022, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2022.

CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
Gerente de Vigilância Sanitária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Concorrência Pública nº 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação de estrada vicinal rural utilizando blocos intertravados de concreto (PAVI'S

– 35 MPA), conforme projeto executivo a ser disponibilizado pela SEMAG, incluindo as obras de preparo do leito, drenagem, sarjetas e meio-fio, no distrito de Alto São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

INABILITADAS: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA e LOCKIN CONSTRUTORA LTDA.

HABILITADA: TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, “a”, da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/11/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado da **Tomada de Preços nº 008/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra para construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Soturno, Distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: COAT – CONSTRUTORA ATILIENSE LTDA ME, CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI – EPP e SDS CONSTRUTORA EIRELI.

Em tempo, convoca-se as empresas supracitadas para reapresentarem suas propostas no prazo de 8 (oito) dias úteis, com fulcro no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até **10/11/2022** às 18 horas. **SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** **11/11/2022** às 13 horas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/11/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AGERSA

PORTARIA Nº 106/2022

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e tendo em vista o que consta no processo nº. 54-8691/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o período de Readaptação temporária da servidora **MARTA DA PENHA FABIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, conforme parecer da perícia médica emitido pela ST CONSULTORIA OCUPACIONAL, CNPJ nº 23.159.310/0001-59, em 26 de Outubro de 2022.

§1º A servidora continuará desenvolvendo suas atividades no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, desempenhando as funções de recepção.

§2º A servidora continuará exercendo as atividades com restrição de algumas tarefas, como elevar o membro, no período de 90

(noventa) dias, a partir de 06 de Novembro 2022, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de outubro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

COMUNICADO

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Educação Previdenciária, torna público que realizará Audiência Pública para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial, no dia 07/11/2022, às 14 h, no Auditório da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, à Rua Brahim Antônio Seder, 96/102, nos termos do item 3.3.2 do Manual do Pró Gestão.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/11/2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3505/2022.

CONCEDE A “COMENDA ARILDO VALADÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a “*Comenda Arildo Valadão*”, nos termos da Resolução Nº 261/2012 a:

RAFAEL DE SOUZA LEAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 552/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

REGIMENTAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento dos servidores efetivos, abaixo mencionados, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrarem nas disposições insertas nas Leis nº 7757/2019 e nº 6598/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Célia Regina de Oliveira Ferreira	05	01/01/2021 a 31/12/2021	07/11/2022	11/11/2022
Reginaldo Taddei Fiório	05	01/01/2021 a 31/12/2021	26/12/2022	30/12/2022
João Orides Marques Martins	05	01/01/2021 a 31/12/2021	28/11/2022	02/12/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2022

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 553/2022.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIO) A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores efetivos, abaixo mencionados, a gratificação de adicional por tempo de serviço, em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 3% (três por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
FABIANA LOPES DOS SANTOS	Técnico Contabilidade	2º	a partir de 10/09/2022
LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHÉ	Técnico de Informática	2º	a partir de 10/09/2022
STEPHANIE KARLA DARÓS	Assistente Legislativo	2º	a partir de 10/09/2022
PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS	Procurador	2º	a partir de 02/10/2022
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	Motorista	2º	a partir de 15/08/2022
GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORRÊA	Telefonista	2º	a partir de 15/08/2022
JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS	Vigia	2º	a partir de 15/08/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

SILVIO IPÓLITO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 16.777.478/0001-62, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N° 016/2014**, protocolo 1856/2014 para a atividade: 5.07 – Reparação, retifica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Rod. Ricardo Barbieri, 203 – ES 489 – Cach° de Itapemirim – ES.

Protocolo: 5702022FAT

DAM: 18514

EXTRATO DE LICENÇA

MARB INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 31.700.800\0001-49, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N°183/2020**, Protocolo 37832/22 para a atividade código 14.07 - Fabricação de artigos de vestuário, inclusive calçados ,a partir de couros e peles, sem curtimento e/ou tingimento localizada na Rua Rosa Ribeiro N° 06 Complemento: apto 201, Vila Rica Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 5792022FAT

DAM:19354



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**